



INDICAÇÃO Nº 14.411

Estudos para uma fiscalização mais eficiente do uso de vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos.

ENCAMINHE-SE.

Fauz Talha
Presidente

15/10/2019

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro determina a existência de vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos;

Considerando que o desrespeito na utilização dessas vagas ainda é muito grande, gerando uma série de transtornos para quem de fato deveria ocupá-las;

Considerando ainda que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para realização de estudos objetivando uma fiscalização mais eficiente do uso de vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2019.

Fauz Talha
FAQUAZ TAHA